



Política de Investimentos

Vigência: 2022 – 2026

Plano de Gestão Administrativa PGA

*Aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 251ª
Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2021.*

Missão:

Assegurar proteção social previdenciária aos empregados das patrocinadoras e familiares, oferecendo aos participantes benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência oficial com qualidade, ética e transparência.

Visão:

Ser reconhecida como uma instituição de excelência em previdência privada fechada e se destacar pela eficiência na administração dos compromissos, solidez dos investimentos e pela flexibilidade no atendimento aos anseios dos clientes.

Valores:

A atuação da Ceres é guiada pela Ética; Comprometimento; Espírito de equipe; Empreendedorismo; Transparência e Profissionalismo.

Conselho Deliberativo:

Bruno dos Santos Alves Figueiredo

Raimundo Braga Sobrinho

Walter Diniz Gusmão Machado

Maria do Socorro Barbosa Guedes

Raimundo Alves de Araújo

Úrsula Maria Ludwig Moraes

Conselho Fiscal:

Emidio Casagrande

Jonas Pereira do Espirito Santo

José Eden de Medeiros

Claudio Augusto Bortolini

Diretoria Executiva:

José Roberto Rodrigues Peres

Washington Luiz de Carvalho e Silva

José João Reis

Sumário

1. Introdução	5
2. Objetivos	5
3. Governança, Normas e Procedimentos	6
3.1 Requisitos dos Dirigentes.....	7
3.2 Órgãos Estatutários e Consultivos	8
3.2.1 Grupo de Análise Preliminar de Investimentos (GAPI)	8
3.2.2 Comitê de Investimentos (CI).....	8
3.3 Controles Internos e Gestão de Riscos.....	9
3.4 Monitoramento dos investimentos.....	10
3.5 Auditorias Externas	10
3.6 Agente Custodiante e de Controladoria	10
3.7 Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos	10
3.8 Administrador Responsável da Gestão de Riscos	11
3.9 Responsabilidades e Objetivos Associados aos Agentes que Participam do Processo de Investimento e Definição de Alçadas	11
3.10 Seleção, Acompanhamento e Avaliação dos Prestadores de Serviços Relacionados à Gestão de Recursos e Administração Fiduciária.....	12
3.11 Avaliação da Capacidade Técnica e Mitigação de Conflitos de Interesses de Pessoas que Participam do Processo Decisório e de Terceiros.....	12
4. Cenário Macroeconômico	13
5. Gestão de Investimentos	14
5.1 Meta Atuarial ou Índice de Referência	15
5.2 Alocação por segmento	15
5.2.1 Renda Fixa.....	15
5.2.2 Renda Variável.....	16
5.2.3 Estruturado.....	17
5.2.4 Imobiliário.....	17

5.2.5 Operações com Participantes	18
5.2.6 Exterior	18
5.3 Operações com Derivativos	19
5.4 Operações com os Patrocinadores	19
5.5 Responsabilidade ambiental, social e governança	19
5.6 Macroalocação e Limites.....	19
6. Apreçamento de ativos	21
6.1 Critérios de Registros e Avaliação Contábil dos Ativos.....	21
6.1.1 Títulos e Valores Mobiliários para negociação.....	22
6.1.2 Títulos Mantidos até o Vencimento	22
6.2 Metodologia de Apreçamento dos Ativos.....	22
7. Rentabilidade	23
7.1 Rentabilidade Histórica	23
7.2 Rentabilidade Projetada	23
8. Enquadramento.....	24
Anexo I - Alocação por classe de ativos: PGA.....	25
Anexo II – Manual de Riscos de Investimentos.....	26

1. Introdução

A Política de Investimentos dos planos administrados pela Ceres - Fundação de Seguridade Social consiste na proposta de administração e de aplicação dos recursos garantidores, em consonância com as diretrizes estabelecidas na regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), bem como o Guia Previc de Melhores Práticas em Investimentos e o Código de Autorregulação em Governança de Investimentos, instituído pelas entidades Abrapp e Sindapp¹.

A Ceres busca preservar os padrões éticos e transparência sobre os processos de investimentos, adotando métodos de gestão que possam garantir o cumprimento do seu dever em relação aos patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos.

O documento descreve a filosofia, estratégias, restrições e práticas para as alocações dos recursos garantidores e o gerenciamento das carteiras de investimentos para cada plano de benefício administrado. É planejado por meio de um conjunto de diretrizes e cenários macroeconômicos, notadamente de médio e longo prazo, que visam à prevenção dos recursos garantidores, dos níveis de liquidez e solvência, além de buscar o melhor resultado do Plano vis-à-vis a sua exposição de risco, sob um processo prudente de investimentos.

A Política de Investimentos abrange o período de 60 meses, subsequentes à data de aprovação, sendo revisada, no mínimo, a cada 12 meses, conforme exigência regulamentar.

Ademais, pode ser revisitada a qualquer momento, em virtude de reavaliação do cenário econômico, mudança de estratégia de aplicação, rebalanceamento dos portfólios entre outros motivos que sejam justificáveis. Portanto, as alterações não incidem sobre exercícios anteriores e nem sobre ativos adquiridos antes de sua vigência.

As carteiras de investimentos são definidas por meio do estudo de macroalocação, aplicando-se os métodos de *Asset Liability Management* (ALM) e de Fronteira Eficiente (FE), considerando o fluxo atuarial e buscam encontrar um portfólio ótimo dado o retorno esperado e a tolerância ao nível de risco para cada plano de benefício. Com isso, são apresentadas as alocações por segmento de investimentos e os limites de exposições, em consonância com a legislação vigente.

2. Objetivos

¹ Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Sindapp – Sindicato das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social.

Os objetivos e as estratégias de aplicações são de longo prazo e incluem questões ambientais, sócio-econômica e de governança corporativa, estabelecendo o seguinte:

- a) Assegurar que os recursos garantidores dos planos administrados sejam aplicados de modo a obter a rentabilidade esperada para cobrir as obrigações atuariais por modalidade de plano de benefício, e garantir o pagamento dos benefícios dos participantes;
- b) Estabelecer diretrizes para que os gestores conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições legais na aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios complementares administrados;
- c) Garantir que o processo de investimento equânime e transparente com uma gestão de forma integrada, consoante com a estrutura da Ceres, sendo bem definida as responsabilidades e objetivos de cada componente no processo de aplicação de recursos, realçando a vedação de decisões monocráticas, sendo que a estrutura de governança para a tomada de decisão de investimentos engloba: Grupo de Análise Preliminar de Investimentos (GAPI), Comitê de Investimentos (CI), Diretoria Executiva (Direx) e Conselho Deliberativo.
- d) Alocar os recursos garantidores dos planos de benefícios administrados em projetos ou empresas socialmente responsáveis, sempre que possível, desde que atendidos os requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;
- e) Certificar que os gestores, empregados, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas à administração dos recursos garantidores dos planos de benefícios.

3. Governança, Normas e Procedimentos

A Ceres - Fundação de Seguridade Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos, cuja função é administrar os planos de previdência complementar oferecidos pelas empresas, também chamadas de patrocinadoras, aos seus empregados.

Foi criada em 1979, pela Embrapa e pela extinta Embrater que tinham a necessidade de atrair e manter bons profissionais e oferecer a eles segurança e estabilidade mesmo após a aposentadoria.

Atualmente, administra 18 planos de benefícios e 1 plano de gestão administrativa (PGA), pertencentes a oito empresas patrocinadoras e duas instituidoras, são elas: Embrapa, Emater-MG, Epamig, Epagri, Cidasc, ABDI, Emater-DF, Ceres, Anapec e Amaer. As modalidades desses planos contemplam os tipos de Benefícios Definidos (BD), Contribuição Definida (CD), Contribuição Variável (CV), esse último conhecido pelos participantes como “FlexCeres”, totalizando o montante sob gestão próximo de R\$ 9,4 bilhões, conforme os dados de agosto de 2021.

A Fundação, na qualidade de administradora de planos de benefícios, segue os princípios, regras e práticas de governança, em conformidade com o seu porte e sua complexidade, de modo a garantir o cumprimento do seu dever fiduciário e dos seus objetivos estatutários e estratégicos, que visam a gestão eficiente dos recursos que compõem as reservas técnicas, provisões e fundos dos planos que administra.

Com as práticas de governança corporativa em uso procura-se converter princípios em ações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e aperfeiçoar valores, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações de investimentos. As estruturas colegiadas em vigor, com representantes dos patrocinadores, participantes e assistidos, têm sido relevantes neste processo.

Dos princípios que norteiam a gestão dos investimentos, destacam-se a ética, a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez, a diligência, a lealdade e a boa-fé. Esses princípios são valores adotados pelos profissionais capacitados e diretamente responsáveis pelas negociações no que tange aos processos de recepção, de análise, de recomendação, de execução, de acompanhamento e de divulgação dos investimentos.

As informações seguem preceitos normativos previstos na legislação e são disponibilizadas para as partes interessadas através de diferentes veículos de comunicação, bem como por programas de educação financeira e previdenciária. A prestação de contas, no sentido de *accountability*, é uma rotina da gestão, com disponibilização de informações adequadas a todos os integrantes do sistema, além das que são obrigatórias por lei ou regulamento, tão logo estejam disponíveis. As informações são rotineiras, equilibradas e de qualidade, em linguagem acessível e clara, com prevalência da substância sobre a forma, abordando tanto os aspectos positivos quanto os negativos, de modo a oferecer aos interessados uma visão adequada e a correta compreensão sobre a gestão dos recursos pela Fundação. O princípio da equidade tem sido caracterizado pelo tratamento justo de todos os atores partícipes, sem atitudes ou políticas discriminatórias.

3.1 Requisitos dos Dirigentes

A partir da vigência das Leis Complementares nº 108/2001 e nº 109/2001, as responsabilidades dos diretores e conselheiros das EFPC, agentes responsáveis pela gestão, pelas diretrizes administrativas e pela definição das políticas e estratégias, foram definitivamente incorporadas aos planos de trabalho. Os dirigentes e gestores têm o compromisso de:

- a) Atuar com boa fé, zelo, diligência e lealdade, pautando-se por elevado padrão de conduta ética e evitando conflitos de interesse;
- b) Agir de forma consensual, estimulando o trabalho em equipes competentes, com especialistas nas diversas áreas de atuação;
- c) Atualizar constantemente sobre os aspectos legais que envolvem a previdência complementar;

- d) Ser transparentes e precisos nas informações prestadas aos participantes, aos órgãos reguladores e fiscalizadores e demais parceiros;
- e) Buscar constante profissionalização e atualização técnica gerencial, compatível com a exigência legal e estatutária e com a complexidade das funções exercidas.

3.2 Órgãos Estatutários e Consultivos

Os órgãos estatutários são o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva e suas atribuições encontra-se no regimento interno da Fundação. Os órgãos consultivos relacionados à área de investimentos são o Grupo de Avaliação Preliminar de Investimentos (GAPI) e o Comitê de Investimentos (CI). Os órgãos consultivos relacionados à área de benefícios são o Grupo de Avaliação Preliminar de Segurança (GAPS) e o Comitê de Previdência (CP). Os Comitês Consultivos de Planos (CCP), colegiados subordinados à diretoria dos patrocinadores, são órgãos auxiliares dos patrocinadores em ambas as áreas.

De acordo com a legislação, os membros dos órgãos estatutários e dos órgãos consultivos relacionados à área de investimentos, bem como os demais empregados diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores, devem estar certificados por instituição autônoma reconhecida pela Previc, previamente ao exercício dos respectivos cargos.

3.2.1 Grupo de Análise Preliminar de Investimentos (GAPI)

As propostas de investimentos encaminhadas à Ceres são registradas em protocolo específico. O resumo de cada proposta é preparado pela Geinv e submetidos à análise do Grupo de Análise Preliminar de Investimentos (GAPI), cuja supervisão está a cargo do Diretor de Investimentos e é constituído por seis membros permanentes, sendo três diretores, os titulares das gerências de investimentos, de controles internos e gestão de riscos e da jurídica. Este grupo técnico é responsável pela análise preliminar e pelo acompanhamento de todas as propostas de negócios submetidas à Ceres quanto à sua adequação à Política de Investimentos e à legislação vigente. As propostas recomendadas pelo GAPI são encaminhadas à Gerência de Investimentos (Geinv), Gerência de Controles Internos e Gestão de Riscos (Gecor) e Gerência Jurídica (Gejur) para a análise e preparo de relatório técnico detalhado, a ser submetido à análise do Comitê de Investimentos. Os investimentos realizados no período que antecede a reunião e os investimentos possíveis de serem realizados no período posterior à reunião, são apresentados para conhecimento e discussão neste colegiado.

3.2.2 Comitê de Investimentos (CI)

O Comitê de Investimentos é um colegiado consultivo, parte fundamental da estratégia de governança, e é responsável pela análise dos relatórios técnicos das propostas de negócios.

É constituído por nove membros titulares, sendo três permanentes e seis indicados. Os membros indicados são: um representante dos assistidos, a ser indicado pela entidade que representa os assistidos junto à Ceres e cinco representantes de Comitês Consultivos de Planos (CCP) das patrocinadoras ABDI, CIDASC, EMATER-DF, EPAMIG e Ceres que não possuem representantes no Conselho Deliberativo, indicados pelos respectivos CCP. Cada membro titular indicado terá um suplente, com mandato idêntico.

Os membros indicados e seus suplentes devem comprovar conhecimento e experiência nas áreas financeira, de mercado de capitais e de investimentos.

3.3 Controles Internos e Gestão de Riscos

A estrutura de governança da Ceres conta com a figura do Administrador Responsável pela Gestão de Riscos, responsável por adotar medidas que visam reduzir os riscos envolvidos nas suas atividades, contando com apoio de uma área especializada, representada pela Gecor, para acompanhar os fatores de riscos envolvidos na gestão.

A Gecor é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades de controles internos e gestão de riscos, visando dirimir e gerenciar os riscos que podem impactar os ativos e os passivos dos planos de benefícios, pela promoção da eficiência operacional, obtenção de informação precisa e confiável e obediência e respeito às políticas da administração. Além disso, cumpre e faz cumprir a legislação previdenciária, de investimentos, contábil, controle do orçamento, das informações gerenciais e dos custos, acompanhando os seus resultados e zelando pela perfeita adequação às normas e resoluções vigentes.

Elabora estudos técnicos, relatórios e pareceres que auxiliam a Diretoria de Investimentos na avaliação de risco e retorno das estratégias de investimentos e de desinvestimentos.

Entre as ferramentas utilizadas, destaca-se matriz de riscos que permite mensurar os riscos pelo grau de impacto e frequência por meio de relatórios gerenciais, utilizados pela Diretoria Executiva, conselhos, auditorias e Gecor. Os mecanismos de controles internos foram reforçados para o fiel cumprimento das determinações emanadas da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e suas atualizações.

A Fundação conta com Manual de Riscos de Investimentos (Anexo II) onde é definido os parâmetros de cálculos, indicadores e limites operacionais visando a gestão de riscos. Os tipos de riscos monitorados são: mercado, crédito, liquidez, operacional, legal, sistêmico e de concentração.

3.4 Monitoramento dos investimentos

A Ceres dispõe de uma área específica para monitorar os ativos aplicados ao longo do seu ciclo de investimentos, denominada de Gerência de Monitoramento de Investimentos (Gemoi). As atribuições desta área são: Emitir pareceres para auxiliar a manifestação de voto pela Ceres em assembleias gerais, comitês de investimentos e consultas formais dos investimentos realizados, exceto aqueles relacionados a investimentos e desinvestimentos de ativos nas carteiras próprias ou de fundos; realizar os lançamentos em sistemas internos referente as operações de aplicações; elaborar relatórios de acompanhamento dos ativos investidos; preparar e encaminhar as informações para o Conselho Fiscal; atualizar as instruções normativas e manuais de investimentos; e realizar a projeção dos ativos para o cálculo das receitas de investimentos para o exercício seguinte.

3.5 Auditorias Externas

São mantidos contratos de auditoria independente para avaliação da legalidade e pertinência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle realizados, envolvendo os aspectos contábeis, de governança e de gestão, conforme previsto na legislação vigente. Além disso, as patrocinadoras têm a prerrogativa de auditar seus respectivos planos de benefícios administrados pela Ceres, sob os aspectos contábeis, financeiros, concessões de benefícios e as operações junto aos participantes ou quaisquer processos de seu interesse.

3.6 Agente Custodiante e de Controladoria

A Ceres contrata, por meio de processo seletivo, instituição financeira para exercer a atividade de agente custodiante, responsável pela consolidação e efetivo acompanhamento das movimentações, registro e fidúcia dos títulos e valores mobiliários integrantes das diversas carteiras que compõem os segmentos de aplicação. Atualmente, o Banco Bradesco S.A. é o agente custodiante contratado, responsável por executar as liquidações física e financeira das operações, realizar o apuração dos ativos e valores mobiliários nas carteiras de investimentos dos planos, observando os critérios de precificação estabelecidos em seu Manual de Apuração e, como agente de controladoria, verificar se as operações estão em consonância com a legislação e a Política de Investimentos, podendo impedir a concretização daquelas que considerar incoerentes ou que estejam em desacordo com a legislação vigente.

3.7 Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) para todos os segmentos de aplicação, responsável pela gestão, alocação, supervisão, monitoramento dos recursos garantidores dos planos administrados e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos é o Diretor de Investimentos, Sr. José João Reis, Advogado, Profissional Certificado em Administração e em Investimentos pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS). Profissional Habilitado para o cargo de Diretor de Investimentos de Entidade Fechada de Previdência Complementar pela Previc-Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Ministério da Fazenda. (Processo nº 44011.006498/2018-06 e N° de habilitação 2018.753).

Tabela 1 – AETQ

Nome	José João Reis
CPF	179.074.541-15
Cargo	Diretor de Investimentos
Contato	(61) 2106-0217; (61) 2106-0223 jreis@ceres.org.br

3.8 Administrador Responsável da Gestão de Riscos

O Administrador Responsável pela Gestão de Riscos é o Diretor Superintendente, Sr. José Roberto Rodrigues Peres, Engenheiro Agrônomo, profissional Certificado com Ênfase em Administração pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS).

Tabela 2 – ARGR

Nome	José Roberto Rodrigues Peres
CPF	376.697.967-15
Cargo	Diretor Superintendente
Contato	(61) 2106-0217; (61) 2106-0223 jrperes@ceres.org.br

3.9 Responsabilidades e Objetivos Associados aos Agentes que Participam do Processo de Investimento e Definição de Alçadas

As responsabilidades e objetivos associados aos mandatos dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos de benefícios administrados pela entidade, bem como a definição das alçadas de cada instância, constam no Estatuto Social da Ceres, no Regimento Interno da Ceres, no Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Ceres, no Manual de Governança Corporativa da Ceres, no Manual de Alçada Decisória, no Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Ceres e o Plano de Cargos e Salários.

O Manual de Alçada Decisória da Ceres observa os seguintes princípios: operabilidade e concretude presentes no Código Civil, a fim de otimizar o exercício

das competências e o respeito à hierarquia, necessários à boa governança da pessoa jurídica, conforme os dispositivos legais aplicáveis; respeita os princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos, complexidade e riscos inerentes aos portfólios; observa os padrões de segurança econômico-financeira de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, isoladamente, e da própria entidade fechada de previdência complementar, no conjunto de suas atividades.

Tem como objetivo fixar os limites para as devidas manifestações, atestes e aprovações relacionadas a tomadas de decisão que envolvam recursos orçamentários e financeiros descritos no Manual de Alçada Decisória, devendo ser lido e interpretado juntamente com o Estatuto Social da Ceres, que traz as regras gerais de administração, bem como o Regimento Interno da Fundação, a Política de Investimentos e o Manual de Governança Corporativa.

O Manual de Alçada Decisória é aplicável a todas as unidades operacionais da estrutura organizacional, Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Deliberativo da Ceres.

3.10 Seleção, Acompanhamento e Avaliação dos Prestadores de Serviços Relacionados à Gestão de Recursos e Administração Fiduciária

O processo de seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de recursos e administração fiduciária utiliza os critérios quantitativos e qualitativos dispostos em normativos internos².

A avaliação de desempenho dos fundos de investimentos nos quais são alocados os recursos dos planos administrados deverá ser realizada de forma consolidada, por classificação de fundo de investimento quanto à composição da respectiva carteira de ativos, observados os normativos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3.11 Avaliação da Capacidade Técnica e Mitigação de Conflitos de Interesses de Pessoas que Participam do Processo Decisório e de Terceiros

A avaliação de capacidade técnica na Ceres é realizada de forma sistêmica e efetiva e inclui o acompanhamento e controle das certificações e habilitações dos dirigentes, atestadas por meio de processo realizado por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc. Os profissionais envolvidos no processo de aplicação

² DIGI 021 – Seleção e monitoramento de fundos e prestadores dos serviços de administração fiduciária e de gestão de recursos de fundos de investimentos, publicado em 25/03/2021, versão 2.

DIREX 001 – Seleção de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, publicado em 19/12/2014, versão 1.

dos recursos garantidores do Plano, na análise, tais como análise e monitoramento dos investimentos também são certificados.

A Ceres dispõe de normativos, regras e documentos internos, que permitem determinar os critérios de avaliação da capacidade técnica dos colaboradores e incentivos a treinamentos ou cursos de pós-graduação (*strictu ou lato sensu*).

Para mitigar o conflito de interesse entre as pessoas envolvidas no processo de investimentos e de terceiros, a Fundação possui um Código de Conduta Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo que dispõe sobre os atuais mecanismos de controle, previsão do ato de infração e suas devidas penalidades.

A responsabilidade dos destinatários será apurada, reconhecida e declarada pelo Comitê de Ética mediante a instauração de processo disciplinar com as penalidades expressamente previstas no código.

A decisão de reconhecer e declarar responsabilidade dos destinatários por prejuízo causado à Ceres será, conjuntamente com os autos do processo disciplinar, enviada à Gerência Jurídica - Gejur, para a propositura da competente ação judicial, se for o caso. O regimento interno do Comitê de Ética também pode ser citado como um meio de controle, uma vez que se reporta ao Código de Conduta Ética na divulgação de valores e princípios de conduta e ética das pessoas e instituições, as apurações de infrações ao código e os procedimentos disciplinares aplicáveis.

4. Cenário Macroeconômico

A estratégia de investimentos dos planos de benefícios é orientada para a adequação da composição dos ativos, observando a alocação-objetiva para cada segmento de aplicação, decorrente dos estudos de macroalocação.

Para a elaboração desta política e das expectativas de retorno para as diversas classes de ativos se inicia com a contextualização do cenário macroeconômico e político global, e se encerra com a modelagem de metodologias para precificar o valor justo destas classes de ativos. No âmbito macroeconômico, o cenário é amplamente abordado de forma contínua, contribuindo para nortear a elaboração do documento legal.

Na modelagem financeira foram compilados os dados históricos para estimar o prêmio para cada classe de ativos, considerando as variáveis econômicas e as estratégias de alocação dos recursos dos planos de benefícios. As projeções de cenários foram divididas em segmentos de aplicação, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.661/18.

Tabela 3 – Cenário econômico

Segmento	Classe	2022			2023			2024			2025			2026			Longo Prazo		
		Pessimista	Base	Otimista	Pessimista	Base	Otimista												
Renda Fixa	IMA-B	-1,23%	11,10%	16,10%	-1,98%	9,35%	14,35%	-2,23%	9,10%	14,10%	-2,23%	9,10%	14,10%	-2,23%	9,10%	14,10%	-1,78%	9,55%	14,55%
	IMA-S	6,50%	8,50%	13,50%	4,75%	6,75%	11,75%	4,50%	6,50%	11,50%	4,50%	6,50%	11,50%	4,50%	6,50%	11,50%	4,95%	6,95%	11,95%
	Crédito Privado (CDI+)	6,90%	8,90%	13,90%	5,90%	7,90%	12,90%	5,90%	7,90%	12,90%	5,90%	7,90%	12,90%	5,90%	7,90%	12,90%	6,10%	8,10%	13,10%
Renda Variável	Ibovespa	-12,06%	14,40%	35,82%	-13,06%	13,40%	34,82%	-13,06%	13,40%	34,82%	-13,06%	13,40%	34,82%	-13,06%	13,40%	34,82%	-12,86%	13,60%	35,02%
Estruturado	CDI+	0,82%	9,49%	14,49%	-0,18%	8,49%	13,49%	-0,18%	8,49%	13,49%	-0,18%	8,49%	13,49%	-0,18%	8,49%	13,49%	-0,02%	8,69%	13,68%
Exterior	Exterior c/ hedge (ex-renda variável)	-0,85%	9,55%	14,55%	-1,85%	8,55%	13,55%	-1,85%	8,55%	13,55%	-1,85%	8,55%	13,55%	-1,85%	8,55%	13,55%	-1,85%	8,75%	13,75%
	Exterior ativo	-8,31%	15,69%	37,11%	-9,31%	14,69%	36,11%	-9,31%	14,69%	36,11%	-9,31%	14,69%	36,11%	-9,31%	14,69%	36,11%	-9,31%	14,89%	36,31%
	Exterior ativo + câmbio	-10,19%	22,87%	44,29%	-11,19%	21,87%	43,29%	-11,19%	21,87%	43,29%	-11,19%	21,87%	43,29%	-11,19%	21,87%	43,29%	-11,09%	22,07%	43,49%
Imobiliário	Fundos Imobiliários	1,21%	9,86%	14,86%	0,21%	8,86%	13,86%	0,21%	8,86%	13,86%	0,21%	8,86%	13,86%	0,21%	8,86%	13,86%	0,21%	9,06%	14,06%
	IGP-M	0,90%	4,88%	9,38%	0,02%	4,00%	8,50%	-0,23%	3,75%	8,25%	-0,23%	3,75%	8,25%	-0,23%	3,75%	8,25%	0,05%	4,03%	8,53%
Índices	Dólar (R\$/US\$)	R\$ 4,96	R\$ 5,20	R\$ 5,44	R\$ 4,73	R\$ 5,03	R\$ 5,33	R\$ 4,63	R\$ 5,00	R\$ 5,37	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 5,45	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 5,45	R\$ 4,60	R\$ 5,05	R\$ 5,50
	IPCA	2,25%	4,10%	6,65%	1,65%	3,50%	6,05%	1,40%	3,25%	5,80%	1,40%	3,25%	5,80%	1,40%	3,25%	5,80%	1,62%	3,47%	6,02%

Fonte: Estudo de macroalocação de ativos 2022.

Cabe destacar que as mudanças de curso da economia podem tornar tais cenários improváveis e, nesse caso, poderá ser revisto e modificada a estratégia de alocação dos investimentos.

5. Gestão de Investimentos

A aplicação de recursos garantidores dos planos administrados é realizada com base em uma estratégia de alocação de ativos, parametrizada de acordo com os compromissos atuariais de cada plano de benefício.

As carteiras de investimentos são geridas com foco nos compromissos atuariais utilizando ferramentas e estudos de macroalocação por meio de métodos do *Asset Liability Management (ALM)* e de Fronteira Eficiente. Estes estudos levam em consideração a percepção do cenário macroeconômico, a utilização dos fluxos de pagamentos de benefícios e os respectivos riscos atuariais, com intuito de encontrar a carteira ótima para cada portfólio, satisfazendo as condições e restrições apresentadas no modelo de otimização.

O objetivo principal é sinalizar os riscos dos passivos atuariais dos planos de benefícios frente à gestão dos investimentos, de forma a atender não somente à solvência para os pagamentos das obrigações previdenciárias, mas também à rentabilidade exigida.

Atualmente, a estrutura de investimentos é composta por fundos exclusivos e não-exclusivos, sendo um mix de gestão própria e terceirizada. Tal modelo engloba as aplicações nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos imobiliários. Nas carteiras próprias, além das aplicações em quotas de fundos de investimentos, podem ser realizados investimentos de forma direta com base em estratégias específicas, tendo em vista a particularidade de cada plano de benefício. Esta sistemática significa que os planos podem apresentar diferentes rentabilidades dado o seu perfil de risco.

Em caso de processo de seleção de gestores de fundos de investimentos, a análise técnica deve considerar os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme os critérios mínimos estabelecidos em instrução normativa interna, sendo que o processo deve ser analisado pelo GAPI e Comitê de Investimentos, antes de ser aprovado pela Diretoria Executiva.

Os critérios, limites e parâmetros para a gestão dos recursos administrados foram definidos em estrita observância à legislação vigente, em especial à Resolução CMN nº 4.661/18, e suas atualizações.

A Ceres pode contratar consultoria financeira especializada para assessoria no desenvolvimento da Política de Investimentos ou em estudos específicos, complementando a análise e contribuindo para a elaboração de pareceres técnicos para o atendimento de demandas junto aos órgãos fiscalizadores.

5.1 Meta Atuarial ou Índice de Referência

As Metas Atuariais e os Índices de Referências, observados os regulamentos de cada plano, serão fixados com base em estudos técnicos, levando em consideração cada perfil, visando atestar a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômico-financeira e às características da massa de participantes e assistidos. Portanto, são definidas com uma taxa de juros e acrescida de indexador de inflação.

5.2 Alocação por segmento

A aplicação dos recursos garantidores deve obedecer aos critérios de liquidez, de segurança, de transparência e de aderência aos procedimentos, aos limites e aos parâmetros estabelecidos neste documento e no Manual de Riscos de Investimentos (Anexo II), além dos dispositivos legais e regulatórios para a gestão de investimentos das EFPC.

A Ceres realizou estudos para alterar a sua estrutura de investimentos, em 2021, e propôs uma alocação de forma individualizada para cada plano de benefício, no intuito de tornar a gestão mais eficiente e prepará-la para o aprimoramento da segregação real de ativos, já vislumbrando a introdução do CNPJ por plano. A operacionalização da nova estrutura está prevista para ocorrer ao longo de 2022.

5.2.1 Renda Fixa

Neste segmento, a gestão dos recursos é composta por um fundo de investimentos exclusivos, que podem possuir recursos de um plano ou conjunto de planos. As carteiras dos fundos são geridas de acordo com o perfil dos passivos dos planos detentores de suas cotas, tendo como parâmetros de alocação os estudos de macroalocação dos ativos.

Essa estrutura está composta da seguinte forma:

- a) Fundo de Investimento Multimercado CD6 - Planalto Central Crédito Privado.

Os recursos disponíveis, oriundos do recebimento de juros, amortizações e venda são, periodicamente, transferidos para os demais fundos exclusivos ou carteira

própria, na proporção detida por cada plano de benefício e utilizados para cobrir as obrigações atuariais.

Além dos fundos exclusivos, estão previstas alocações em fundos de investimentos terceirizados, não-exclusivos, em linha com a estratégia de ampliar a participação dos ativos de crédito privado na composição dos ativos de renda fixa, mediante processo seletivo de fundos ou gestores com expertise nessa modalidade de ativos.

Os ativos e operações elegíveis para este segmento, bem como os seus limites de aplicação, incluindo as diferentes modalidades dos planos de benefícios são aqueles expressos na Resolução CMN nº 4.661/18 e suas atualizações. Entretanto, as restrições são:

- a) Não são permitidas operações indexadas à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e à Taxa Básica Financeira (TBF);
- b) Títulos privados e seus emissores devem estar em conformidade com a política de risco de crédito definida neste documento;
- c) Só podem ser adquiridos papéis bancários e não bancários classificados como de baixo risco de crédito na data de sua aquisição, de acordo com os parâmetros de classificação estabelecidos nesta Política de Investimentos e Instruções Normativas.

Os ativos de renda fixa são prioritários nas aplicações dos recursos, notadamente, sob a ótica de risco e retorno. Neste aspecto, destacam-se os títulos públicos pós-fixados que permite agregar resultados para a carteira de investimentos e com menor grau de volatilidade. A Ceres monitora os prêmios dos títulos públicos indexados à inflação, em específico, NTN-B, por entender como o principal ativo para imunização do portfólio, ponderando a taxa negociada frente ao objetivo de retorno, bem como o vértice necessário para proporcionar a maior aderência do fluxo de caixa do Plano.

5.2.2 Renda Variável

A estratégia é subdividida em duas modalidades: gestão ativa e passiva. Na gestão ativa os recursos são distribuídos em seis Fundos de Investimentos em Ações (FIA's) exclusivos, gestão terceirizada³, com objetivo de retorno em superar o Índice IBrX 100 – representado pelo desempenho médio das cotações dos 100 ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado acionário brasileiro e o Índice de Dividendos - IDIV - representado pelo desempenho médio dos ativos que melhor remuneram os investidores, sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, a depender do perfil do fundo investido.

A relação de FIA's exclusivos são:

- a) Águas Emendadas Fundo de Investimento em Ações;
- b) Burity Fundo de Investimento em Ações;

³ Escolhidos mediante o processo de seleção de gestores e prestadores de serviços de investimentos previsto no normativo interno DIGI 021.

- c) Chapada dos Veadeiros Fundo de Investimento em Ações;
- d) Iguaçu Fundo de Investimento em Ações;
- e) Oceana Serra da Capivara Fundo de Investimento em Ações;
- f) Tijuca Fundo de Investimento em Ações.

Na gestão Passiva a aplicação é por meio de Fundos de Índices ou *ETF - Exchange Traded Fund* de ações negociado na B3, realizada na estrutura do Fundo de Investimentos Agrociência Ações, com objetivo de acompanhar o Índice Bovespa - Ibovespa - principal índice acionário brasileiro composto por empresas mais negociadas na B3. Pelas características dos ETFs, por serem semelhantes às ações (mercado à vista - bolsa), as suas cotas podem ser emprestadas no mercado de capitais, por meio do Banco de Títulos - BTC, contida na plataforma de negócios da B3, permitindo obter taxas juros pré-fixadas para um determinado período, agregando retorno para esta classe de ativos.

Com relação ao mercado de opções, será permitida a venda de opções do Índice Bovespa à vista ou futuro, em volume menor ou igual ao patrimônio da carteira de ações gerida pela Ceres com o objetivo específico de *hedge*.

Na presente política é vedada a realização de operação de *Day-trade*. Cabe ressaltar que todos os artigos descritos na Resolução CMN 4.661/18, relativos à alocação no segmento de renda variável, foram contemplados nos regulamentos dos fundos exclusivos de ações.

5.2.3 Estruturado

Em investimentos estruturados, a segregação dos ativos é identificada pelo número de cotas registradas na contabilidade para cada plano de benefício, sendo que as posições mantidas são vinculadas em carteira própria. Os ativos e operações elegíveis, assim como seus limites de aplicação são aqueles definidos na Resolução CMN nº 4.661/18 e suas atualizações.

Para os Fundos de Investimento em Participações (FIP) a comparação entre o retorno do investimento e a meta de rentabilidade será apurada no término dos respectivos períodos de desinvestimento, tendo em vista a peculiaridade desses fundos, que geralmente não apresentam evolução do valor de suas cotas durante o período de investimento. Está prevista a ampliação do volume de recursos aplicados em fundos de investimentos multimercados, podendo ser em fundos não-exclusivos ou por meio de seleção de gestores para Fundo de Fundos de Investimentos Multimercados.

5.2.4 Imobiliário

No segmento imobiliário, os planos de benefícios detêm aplicação em Fundos de Investimentos Imobiliários - FII, não exclusivo, e empreendimentos comerciais designado para uso próprio e obtenção de renda. Como forma de diversificação, as aplicações neste segmento podem ocorrer por meio de seleção de FII (exclusivo

ou não-exclusivo), cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário - FICFII, certificados de recebíveis imobiliários - CRI e cédula de crédito imobiliário - CCI.

Com relação aos imóveis tangíveis, a segregação será mantida de forma virtual, contemplando a participação proporcional nos empreendimentos pertencentes a cada plano de benefício.

A partir da publicação da Resolução CMN nº 4.661/18, as EFPC estão vedadas a realizar novas aquisições de Imóveis e caso apresente esses tipos de ativos em carteira deverão alienar ou constituir um Fundo de Investimentos para consolidá-los em até 12 anos, a contar do prazo da daquela Resolução. Nesse sentido, a Ceres monitora e avalia as condições de mercado em busca de negociar os imóveis de seu interesse, bem como as condições de constituição de Fundos Imobiliários Exclusivos. Quanto a alocações futuras, o intuito é aplicar em ativos imobiliários que provêm de maior grau de liquidez, sendo por meio de fundos não-exclusivos.

5.2.5 Operações com Participantes

No segmento de Operações com Participantes, ocorre uma segregação real entre os planos de benefícios administrados, pois demonstra os saldos individualizados referente aos empréstimos simples e financiamentos imobiliários, registrados em seus balanços. Atualmente, a Ceres oferta junto aos seus participantes somente a modalidade de empréstimos simples.

As taxas de juros, de administração e de seguro utilizadas na concessão de empréstimos junto aos participantes são analisadas periodicamente, de modo a compatibilizar os ditames previstos na legislação, bem como os interesses dos participantes, assistidos e pensionistas. Essas alocações são regidas por normas internas específicas. Os financiamentos imobiliários continuam suspensos.

5.2.6 Exterior

As aplicações ocorrem por meio da aplicação em Fundo de Índice ou ETF, específicos para este segmento, que estão sujeitos ao risco cambial, ou seja, as oscilações de preços em reais ante outras moedas. Nesse caso, as cotas dos ETFs podem ser emprestadas no mercado de capitais, por meio do Banco de Títulos - BTC, contido na plataforma de negócios da B3, permitindo obter taxas juros pré-fixadas para um determinado período, agregando retorno para esta classe de ativos.

A alocação no exterior permite maior grau de diversificação no gerenciamento de portfólios, pois abrangem setores e companhias que não estão presentes no mercado doméstico e são descorrelacionados com os demais ativos de brasileiros.

Está prevista a ampliação do volume de recursos aplicados nessa estratégia, por meio de seleção de fundos não-exclusivos ou Fundo de Fundos, no intuito de ampliar os níveis de diversificação dos portfólios, incluindo diferentes classe de

ativos pertencentes aos outros mercados internacionais, mediante ao processo de seleção de gestores.

5.3 Operações com Derivativos

Operações com derivativos podem ser realizadas com a finalidade de promover proteção (*hedge*) em relação às posições detidas no mercado à vista de ativos integrantes das carteiras dos planos de benefícios, desde que obedecidas as condições e os limites estabelecidos pela legislação, em especial, a Resolução CMN Nº 4.661/18 e suas atualizações, e pela Instrução Normativa interna da Fundação. Outros limites e diretrizes podem ser impostos em regulamentos e mandatos específicos de fundos exclusivos e/ou carteira própria dos planos.

5.4 Operações com os Patrocinadores

Independentemente do tipo de gestão, própria ou terceirizada, e do segmento de aplicação, não há a intenção de que os planos administrados pela Ceres realizem operações em ativos financeiros ligados aos respectivos patrocinadores, bem como fornecedores, clientes e demais empresas ligadas a esses patrocinadores.

5.5 Responsabilidade ambiental, social e governança

A responsabilidade ambiental (*Environmental, Social and Governance - ESG*) diz respeito às questões relacionadas às políticas de proteção e preservação do meio ambiente e crescimento sustentável praticadas pelas companhias ou instituições financeiras.

A Ceres entende que os agentes de mercado buscam regularmente medidas de boas práticas sociais, bem como mecanismos de controle que minimizam os impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

Nesse aspecto, deve-se observar os princípios gerais que nortearão a análise e os investimentos durante a vigência desta Política: princípio da boa governança; combate as práticas discriminatórias; direitos humanos; conduta ética; erradicação do trabalho infantil; programa sustentável; e utilização de recursos naturais de forma consciente.

5.6 Macroalocação e Limites

O Plano de Gestão Administrativo - PGA é um plano destinado para o custeio de despesas administrativo da EFPC.

Tabela 4 – Identificação do plano

Nome	Plano de Gestão Administrativa
CNPB	99.700.000-00
Modalidade	PGA
Meta Atuarial	IPCA

Para a elaboração desta política foi realizado o estudo de macroalocação considerando o cenário econômico de médio e longo prazo, onde as alocações recomendadas consideram o seu perfil. Assim, a gestão dos investimentos busca seguir a alocação-objetiva, mas também considera intervalos de alocações, entre mínimo e máximo, que permite adotar estratégias específicas dados os comportamentos de preços dos ativos, sempre monitorando os níveis de riscos estabelecidos.

Tabela 5 – Alocação por segmento de investimentos

R\$ milhão

Segmento	Valor ²	Alocação em relação aos Recursos Garantidores – RG ¹				
		Atual ²	Inferior	Objetivo	Superior	Legal ³
Renda Fixa	46,90	99,74%	60,00%	98,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	70,00%
Estruturado	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	12,00%	20,00%
Imobiliário	0,00	0,26%	0,00%	0,50%	10,00%	20,00%
Exterior	0,00	0,00%	0,00%	0,50%	5,00%	10,00%
Operações c/ Participantes	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Total - RG	47,02	100,00%	-	-	-	-

¹ Recursos Garantidores - RG - parcela do ativo destinada à cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

² Posição: 30/09/2021.

³ Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

Em consonância com a Resolução nº 4.661/18, Art. 27, os limites de alocação por emissor estão apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 – Alocação por emissor

Emissor	Limite de alocação	
	Política de Investimentos	Legal ¹
Tesouro Nacional	100,0%	100,0%
Instituição Financeira	20,0%	20,0%
Companhia aberta e demais emissores	10,0%	10,0%

¹Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

Nota: Limite de alocação por emissor equivalente ao limite regulamentar em virtude do comportamento de mercado, notadamente, em período eleitoral quando é observado um maior nível de volatilidade.

Quanto ao limite de concentração, o percentual máximo de exposição corresponde ao definido no Art. 28, da mesma Resolução. Desta forma, a Ceres monitora o limite

de 25% do capital total e do capital votante de uma companhia aberta e do patrimônio líquido de instituição financeira bancária, não bancária, FIDC ou FICFIDC, Fundos de Investimentos, Fundos de Investimentos em cotas (pertencentes a diferentes segmentos de aplicação) e Fundo de Índice negociado em bolsa (ETF). O limite de 15% do patrimônio líquido em Fundo de Investimento constituído no exterior. Portanto, em caso de desenquadramento dos limites apresentados neste parágrafo, a Fundação tem até 60 dias para se enquadrar, a contar da data de integralização.

Tabela - 7 - Limite por emissores

Emissores	Atual¹	Legal²	Plano
PL de uma mesma Instituição Financeira e Cooperativa de Crédito	0,04%	25,00%	25,00%
FIDC ou FICFIDC	0,75%	25,00%	25,00%
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa	0,00%	25,00%	25,00%
Fundo de índice referenciado de ações de Companhias abertas	0,01%	25,00%	25,00%
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados ³	0,00%	25,00%	25,00%
FII e FICFII	0,00%	25,00%	25,00%
Fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	0,00%	25,00%	25,00%
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior"	0,00%	25,00%	25,00%
Fundo local com ativos financeiros no exterior	0,00%	25,00%	25,00%
Demais emissores	0,00%	25,00%	25,00%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário	0,00%	25,00%	25,00%
Fundo de investimento constituído no exterior ³	0,00%	15,00%	15,00%
Debêntures (Lei n° 12.431)	0,00%	15,00%	15,00%
Mesma série de títulos ou valores mobiliários	0,26%	25,00%	25,00%
Quantidade de ações que representem capital total e votante de uma mesma Companhia aberta	0,00%	25,00%	25,00%

¹ Posição: 30/09/2021 em relação aos Recursos Garantidores.

² Resolução CMN n° 4.661, de 25 de maio de 2018.

Nota: Limite de alocação por emissor equivalente ao limite regulamentar em virtude do comportamento de mercado, notadamente, em período eleitoral quando é observado um maior nível de volatilidade.

6. Apreçamento de ativos

6.1 Critérios de Registros e Avaliação Contábil dos Ativos

Os ativos são registrados pelos valores efetivamente pagos e classificados de acordo com as resoluções CNPC n° 29/2018 e suas atualizações, em Títulos para Negociação e Títulos Mantidos até o Vencimento.

6.1.1 Títulos e Valores Mobiliários para negociação

São registrados em documentos contábeis os títulos e valores mobiliários adquiridos e classificados como “títulos para negociação”, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, em carteira própria ou fundos exclusivos pelo valor de mercado (marcação a mercado).

6.1.2 Títulos Mantidos até o Vencimento

São registrados os títulos públicos federais mantidas nas carteiras dos fundos exclusivos e carteira própria dos planos de benefícios na modalidade de benefício definido e nas modalidades de benefícios de contribuição variável e de contribuição definida exclusivamente na fase de constituição e manutenção de benefícios, desde que esses benefícios utilizem hipóteses atuariais, quando o prazo entre a data de aquisição e de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos e desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento. Estes ativos são avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, sendo precificados de acordo com o Manual de Apreçamento do Custodiante. A alienação de títulos públicos federais classificados como “títulos mantidos até o vencimento” deverá atender aos critérios estabelecidos na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e suas atualizações.

6.2 Metodologia de Apreçamento dos Ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras próprias e dos fundos de investimentos exclusivos seguem a metodologia de precificação do Manual de Apreçamento do Custodiante⁴ ou administrador. O objetivo deste manual de precificação é descrever princípios, critérios e metodologias de marcação a mercado (MaM), adotando modelos matemáticos e as melhores práticas de mercado, o que permite contabilizar os ativos financeiros pelo valor justo.

Para os títulos e valores mobiliários que possuem divulgação diária de preços, o apreçamento utiliza as fontes de referência: ANBIMA, B3, CETIP, SELIC, CBLC, Bacen e CVM. Para aqueles que não possuem divulgação diária de preços, a forma de precificação está descrita no Manual de Apreçamento do Custodiante. Para os ativos imobiliários é realizado por meio de consultoria especializada, observando o disposto na legislação.

4

https://custodia.bradesco/bradescocustodia/static_files/portal/layout/temas/custodia/pdf/ManualMarcacaoMercado.pdf

7. Rentabilidade

O objetivo de rentabilidade é perseguir a inflação, medida pelo IPCA. Os parâmetros de retorno por modalidade de aplicação apresentados na Tabela 7 levam em consideração os fatores de riscos envolvidos em cada estratégia e serviram de base para o estudo de macroalocação.

Tabela 7 – Metas de rentabilidades

Segmento	Benchmark
Renda Fixa	IPCA
Renda Variável	
Gestão Ativa	IBrX100 e IDIV
Gestão Passiva	Ibovespa
Estruturado	CDI + 2,00%a.a.
Imóveis	IFIX
Exterior	S&P 500 (em reais)
Operações com Participantes	n.d.
Plano	IPCA

7.1 Rentabilidade Histórica

A rentabilidade auferida pelo plano é apresentada na Tabela 8 e corresponde aos últimos cinco exercícios contábeis encerrados entre 2017 até setembro de 2021. No acumulado do período o retorno obtido do Plano foi 54,14%, notadamente, pela aplicação no segmento de renda fixa.

Portanto, ao longo desse período o plano tem se mostrado consistente, superando o objetivo de retorno, exceto 2020 e 2021 devido os impactos da pandemia do Coronavírus em todos os mercados.

Tabela 8 - Rentabilidade histórica

Segmento	2017	2018	2019	2020	Set/21	Acumulado
Renda Fixa	11,16%	11,73%	14,70%	8,20%	0,91%	55,54%
Renda Variável	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Estruturado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações c/ Participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Plano	11,16%	11,73%	14,70%	8,20%	0,91%	54,14%
Índice de Referência	2,07%	3,43%	5,95%	10,45%	2,46%	26,58%
Retorno s/ Meta Atuarial	8,91%	8,02%	8,26%	-2,04%	-2,40%	21,77%

7.2 Rentabilidade Projetada

Quanto à rentabilidade esperada, em termos nominais, considera o cenário macroeconômico atual, especificado por modalidade de aplicação, onde se espera o início de retomada de alguns setores da economia, porém, com aceleração da inflação ao consumidor no curto prazo e maior incerteza sobre a condução da política fiscal, que podem resultar em elevação dos prêmios de riscos para os ativos locais.

Tabela 9 – Rentabilidade projetada

Segmento	2022	2023	2024	2025	2026
Renda Fixa	10,00%	8,13%	7,68%	7,31%	7,35%
Renda Variável	13,16%	11,56%	11,49%	11,38%	11,38%
Estruturado	9,89%	8,85%	8,52%	8,42%	8,33%
Imóveis	8,83%	7,56%	7,48%	7,38%	7,38%
Exterior	4,96%	3,42%	3,10%	3,00%	3,00%
Operações c/ Participantes	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Plano	9,81%	8,67%	8,35%	8,23%	8,13%
Índice de Referência	4,96%	3,42%	3,10%	3,00%	3,00%
Retorno s/ Meta Atuarial	4,54%	4,64%	4,64%	4,63%	4,65%

8. Enquadramento

A Ceres realiza, mensalmente, os enquadramentos das carteiras de investimentos dos planos de benefícios, visando manter o controle dos recursos sob os limites e requisitos da Resolução CMN nº 4.661/18, da Instrução CVM nº 555/14, aplicado para os fundos de investimentos, além dos limites estabelecidos nesta Política de Investimento.

Em caso de ocorrência de desenquadramento, serão avaliados os fatos ocorridos, de forma específica, caso a caso, de modo a identificar a infração e as razões pelas quais foram cometidas pelo agente ou pelas características do processo. Nos casos de desenquadramento passivo, as ocorrências não são consideradas como infração aos limites da legislação vigente (para fins de aplicação de sanções), devendo ser reenquadrados nos termos do Art. 35, da Resolução CMN nº 4.661/18.

Anexo I - Alocação por classe de ativos: PGA

Segmento	Atual ¹	Limites sobre RG ²			
		Inferior	Objetivo	Superior	Legal ³
Renda Fixa	99,74%	60,00%	98,00%	100,00%	100,00%
I. Títulos Públicos:	79,18%	60,00%	-	100,00%	100,00%
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	79,18%	0,00%	-	100,00%	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos	0,00%	0,00%	-	100,00%	-
II. Instituições Financeiras, Companhias de capital aberto e Securitizadoras:	17,99%	0,00%	-	80,00%	80,00%
Instituições Financeiras autorizadas pelo Bacen:	11,58%	0,00%	-	80,00%	-
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	10,46%	0,00%	-	80,00%	-
DPGEs	1,12%	0,00%	-	20,00%	-
Poupança	0,00%	0,00%	-	80,00%	-
Ativos financeiros de Sociedade por Ações de capital aberto e Securitizadoras:	6,41%	0,00%	-	80,00%	-
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	0,00%	-	80,00%	-
Debêntures	6,41%	0,00%	-	80,00%	-
NCEs e CCEs	0,00%	0,00%	-	80,00%	-
Notas Promissórias	0,00%	0,00%	-	80,00%	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF	0,00%	0,00%	-	80,00%	-
III. Outras classes de ativos de renda fixa:	2,54%	0,00%	-	20,00%	20,00%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	0,00%	0,00%	-	20,00%	-
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	0,00%	0,00%	-	20,00%	-
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito	0,00%	0,00%	-	20,00%	-
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	0,00%	-	20,00%	-
Notas Promissórias	0,00%	0,00%	-	20,00%	-
Debêntures - Lei 12.431	0,00%	0,00%	-	20,00%	-
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB	2,54%	0,00%	-	20,00%	-
Cotas de classe de fundos e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDC	2,54%	0,00%	-	20,00%	-
CCBs e CCCBs	0,00%	0,00%	-	20,00%	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs	0,00%	0,00%	-	20,00%	-
Demais ativos ⁴	0,00%	0,00%	-	20,00%	-
IV. Conjunto de ativos financeiros listados nos itens II e III:	20,53%	0,00%	-	80,00%	80,00%
V. Ativos transitórios RF	0,00%	0,00%	-	-	-
VI. Caixa e Disponível	0,90%	0,00%	-	-	-
VII. Provisões, despesas e passivos	-0,87%	0,00%	-	-	-
VIII. Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	0,00%	-	-	-
Renda Variável	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	70,00%
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial	0,00%	0,00%	-	15,00%	70,00%
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial	0,00%	0,00%	-	15,00%	50,00%
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível II e III	0,00%	0,00%	-	10,00%	10,00%
Ouro físico	0,00%	0,00%	-	3,00%	3,00%
Opções	0,00%	0,00%	-	-	-
Estruturado	0,00%	0,00%	1,00%	12,00%	20,00%
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP	0,00%	0,00%	-	5,00%	15,00%
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM	0,00%	0,00%	-	8,00%	15,00%
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso	0,00%	0,00%	-	10,00%	15,00%
Certificado de Operações Estruturadas - COE	0,00%	0,00%	-	10,00%	10,00%
Imobiliário	0,26%	0,00%	0,50%	10,00%	20,00%
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI	0,26%	0,00%	-	5,00%	-
Células de crédito imobiliário - CCI	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Imóveis ⁵	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Exterior	0,00%	0,00%	0,50%	5,00%	10,00%
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Cotas de fundos de índice do exterior	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (mín. 67%) ⁶	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior"	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível 1"	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Ativos transitórios Exterior	0,00%	0,00%	-	5,00%	-
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Empréstimo Simples	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
Financiamento ⁷	0,00%	0,00%	-	-	-

¹ Posição: 30/09/2021

² RG: Recursos Garantidores do plano.

³ Limite regulamentar CMN n° 4.661, de 25 de maio de 2018.

⁴ Demais ativos: representa os ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridos com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen, conforme previsto na CMN n° 4.661/2018.

⁵ A Fundação pode manter investimentos em imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

⁶ Exposição de, no mínimo, 67% do seu PL em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior.

⁷ Carteira fechada para novas concessões.

Anexo II – Manual de Riscos de Investimentos